



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 81/2023 - Tenente Genova - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia do Profissional da Beleza"

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	02/08/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 02 de agosto de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.393, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Proj. de Lei nº 81/23 – Autoria Vereador Dionizio de Genova Junior

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia do Profissional da Beleza.**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia do Profissional da Beleza ser comemorado, anualmente, no dia 17 de setembro.
- Art. 2º -** São considerados profissionais da beleza os especialistas em estética, designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiadores, cabeleireiros, barbeiros, depiladores, massagistas, dermatologistas e podólogos, além de outros profissionais dedicados à atividades congêneres.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

TRAMITAÇÃO Nº 292690 - PL 81/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código DD43-4CE1-F5B4-E5AE

